



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.295 DE 28 DE MAIO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**ESTRADA MUNICIPAL PEDRO FRANÇA COSTA - PEDRO PORFÍRIO**”, com início na Estrada Municipal “Prefeito Osvaldo de Paula Cardoso”, sentido ao Bairro Calunginha, seguindo até o seu término, neste município, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou ao bem de nossa comunidade.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 28 de maio de 2024.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro próprio. Data supra.

**Thaynara de Lima Anastácio**  
Assessora de Gabinete